

LEI Nº 935/90

De 03 de julho de 1990.

Autoriza o Executivo a adotar o nome "Praça dos Combatentes" como nomenclatura da Praça situada defronte ao Cemitério e ao Velório Municipal, e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

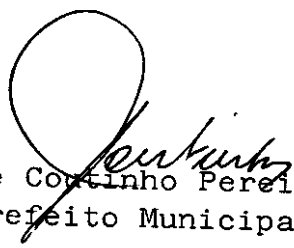
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar o nome "Praça dos Combatentes" como nomenclatura da situada defronte ao Cemitério e Velório Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para perpetuar o nome do artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal fica obrigado a elevar no local, um memorial onde conste os nomes dos Combatentes de Sales Oliveira.

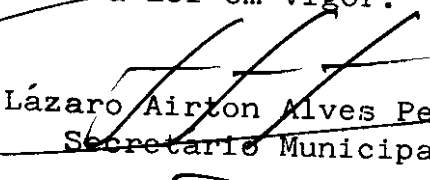
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de julho de 1990.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


Lázaro Airlton Alves Pereira
Secretário Municipal